

Técnico e Operacional) Fonte de Recursos: 01500000001-006360 – (Recursos do Tesouro)

Ação: 283787 - PI: 1050008817c - Valor: R\$ 239.277,28

Funcional Programática: 14.122.1297.8338 – (Operacionalização das Ações Administrativas) Elemento de Despesa: 3390-37.01 (Locação de Mão de Obra / Apoio Adm. Técnico e Operacional) Fonte de Recursos: 01500000001-006360 – (Recursos do Tesouro)

Ação: 283594 - PI: 4110008338c - Valor: R\$ 131.614,94

Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz) Elemento de Despesa: 3390-37.01 (Locação de Mão de Obra / Apoio Adm. Técnico e Operacional) Fonte de Recursos: 01500000001-006360 – (Recursos do Tesouro)

Ação: 283267 - PI: 1050002263c - Valor: R\$ 109.430,91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 /05/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1328023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA - CNPJ sob o nº 13.279.768/0001-98

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 021/2024. Compreendendo o período de 04/06/2026 a 04/06/2027 (12 meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ação	PI	Valor
14.122.1500.8817 (Atendimento Integrado de Crianças, Adolescente e Mulheres em Situação de Violência)	3.3.3.90.37.01	01500000001	283787	1050008817C	R\$ 9.693.212,40
14.122.1500.2268 (Promoção dos direitos da juventude)	3.3.3.90.37.01	01500000001	294045	1050002268C	R\$ 9.693.212,40
14.422.1500.82263 (Implementação do programa territórios pela paz)	3.3.3.90.37.01	01500000001	283267	1050002263C	R\$ 9.693.212,40
14.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)	3.3.3.90.37.01	01500000001	283594	41200008338	R\$ 9.693.212,40
Valor Total					R\$ 38.772.849,60
Valor Mensal					R\$ 3.231.070,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1328190

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026

PROCESSO Nº. E – 2026/2567750

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 08/2026 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto MAIS VISÃO PARA A POPULAÇÃO tem como objetivo oferecer atendimento oftalmológico nos municípios de Santarém, Aveiro, Itaituba, Uruará, Vitória do Xingu, Augusto Corrêa e Bragança, no estado do Pará, com a distribuição prevenir complicações oftalmológicas gratuita de óculos para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa busca diminuir as barreiras de acesso aos cuidados com a saúde visual. Por meio de ações locais estruturadas, que incluem exames de acuidade visual, entrega gratuita de óculos e orientações sobre saúde ocular, o programa pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida, promover inclusão educacional e no mercado de trabalho, além de prevenir complicações oftalmológicas.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA - APA, inscrita no CNPJ: 13.684.874/0001-57

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº. 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA - APA, inscrita no CNPJ: 13.684.874/0001-57, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional;

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº. 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, AUTORIZO a referida parceria entre Fundação ParáPaz e o ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA - APA, inscrita no CNPJ: 13.684.874/0001-57, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração. Belém/PA, 20 de maio de 2026.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1328345

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO Nº. E – 2026/2567750

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 08/2026 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto MAIS VISÃO PARA A POPULAÇÃO tem como objetivo oferecer atendimento oftalmológico nos municípios de Santarém, Aveiro, Itaituba, Uruará, Vitória do Xingu, Augusto Corrêa e Bragança, no estado do Pará, com a distribuição prevenir complicações oftalmológicas gratuita de óculos para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa busca diminuir as barreiras de acesso aos cuidados com a saúde visual. Por meio de ações locais estruturadas, que incluem exames de acuidade visual, entrega gratuita de óculos e orientações sobre saúde ocular, o programa pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida, promover inclusão educacional e no mercado de trabalho, além de prevenir complicações oftalmológicas.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA - APA, inscrita no CNPJ: 13.684.874/0001-57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 25DEF402717

- Valor: R\$ 2.050.000,00

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2026 a 25 de fevereiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1328346



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 510/2026-DAF/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2752166;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LORENA SOUZA LIMA DA SILVA, Id. Funcional nº. 5112303/1, ocupante do cargo de Técnico A, lotada na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, referente ao triênio de 01/02/2011 a 30/01/2014 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 19 DE MAIO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1328421

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 513/2026-DAF/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2026/2750989 e, ainda, o Atestado Médico de 14/05/2025,